



MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

DECRETO nº 160/2024 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES, ESCOLS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024, À PARTIR DAS 10:00, HORAS EM VIRTUDE DA CAMINHADA PELA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o índice de violência e homicídios ocorridos nos últimos dias na Ilha de Itamaracá, onde foram vitimados crianças e adultos.

CONSIDERANDO ser do Estado a obrigação constitucional e dever dar segurança à população.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica de Decretada a suspensão do expediente, nas suas repartições Públicas, Escolas e Secretarias do Município da Ilha de Itamaracá, no próximo dia **26 de fevereiro de 2024**, à partir das 10:00, horas, para que os Servidores Públicos Municipais possam fazer uma vigília e posterior caminhada nas ruas da cidade, pela Paz, Segurança, e não violência na Ilha de Itamaracá.

§ único: O evento terá a concentração na frente do Palácio Pedra que Canta, e terá o Coordenação da Secretaria de Ação Social, com colaboração e participação de todas as Secretarias do Município.

Artigo 2º. - Ficam mantidos todos os serviços de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Artigo 3º. - O expediente normal será retomado no próximo dia 27 de fevereiro de 2024, a partir das 08h00min.

Artigo 4º. – Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Artigo 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 25 de fevereiro de 2024.

Paulo Batista Andrade

Prefeito